

**RESOLUÇÃO Nº 10/57**

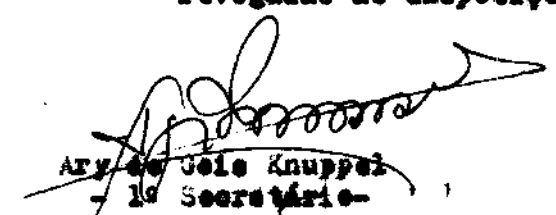
**Autoriza contratar procurador judicial.-**

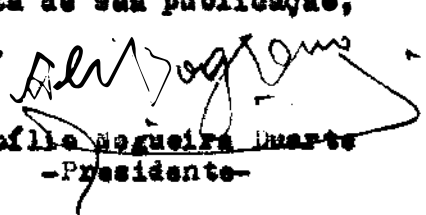
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

**Artigo 1º -** Fica a Mesa da Câmara Municipal de Assis, por seu Presidente, autorizada a constituir procurador judicial para promover, em juízo, a responsabilidade de ex Prefeito Municipal, Antonio Vianna Silva, em virtude de haver sido rejeitadas - as contas pelo mesmo apresentadas, relativas ao exercício - de 1.955.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba 105/8-004 - n.IV, do Orçamento vigente, emplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Ary de Jolo Knuppel  
- 1º Secretário -

  
Abílio de Aguiar Duarte  
- Presidente -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 16 de maio de 1957.-

  
Saulo Augusto da Silva  
- Diretor da Secretaria -